

REVISTA

FAROL

FACULDADE ROLIM DE MOURA

ISSN Eletrônico: **2525-5908**

www.revistafarol.com.br

ISSN Impresso: **1807-9660**

Vol. 11, Nº 11. 2020 - Novembro

Contato: revista@farol.edu.br

ESOCIAL: impactos de sua implantação para os escritórios de contabilidade

Patricia Paula de Almeida
Edgard Costa dos Santos Ribeiro
Diana Cláudia Freire

ESOCIAL: impactos de sua implantação para os escritórios de contabilidade

Patricia Paula de Almeida¹
Edgard Costa dos Santos Ribeiro²
Diana Cláudia Freire³

Resumo: De acordo com o decreto de criação n.º 8.373 de 11 de dezembro de 2014, o Governo lançou o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, o eSocial, um dos últimos módulos a serem implantados do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED –. O eSocial começou a ser implantado pelas instituições a partir de janeiro do ano de 2018. Com isso, se fez necessário verificar, a partir de visitas em dois escritórios de contabilidade, quais os desafios e os impactos encontrados por essas instituições para se adequarem a essa nova fonte de informação, nessas instituições foram observadas a forma como se procedia o envio dos eventos relacionados as tabelas, cargos e rubricas à plataforma eSocial e também os ajustes nos registros dos empregadores e trabalhadores. Entre os desafios encontrados estão a falta de preparação dos colaboradores e a necessidade de atualização cadastral das informações dos funcionários e sócios das entidades, além da conciliação entre as obrigações mensais e a implantação desse novo sistema, forçando os escritórios contábeis a investir em capacitação, treinamento e atualização das ferramentas contábeis e da forma como realizam suas operações mensais, isso tudo para estarem mais preparados para essa obrigatoriedade e para outras que virão.

Palavras-chave: eSocial. Obrigatoriedade. Escritórios Contábeis. Atualização. Tecnologia.

ESOCIAL: impact of its implementation on bookkeeping offices

Abstract: Accordingly to the Decree n.º 8.373 from December, 11th of the year 2014, the Brazilian government established the Digital Bookkeeping System of Fiscal, Occupational and Social Security obligations (eSocial), one of the latest modules of the Public Digital Bookkeeping System (SPED) to be applied. The eSocial started being used by the institutions in January of 2018. As a result, it was necessary to verify, from visits to two accounting offices, what challenges and impacts these institutions encountered in order to adapt to this new source of information, in these institutions, the way in which events related to tables, positions and headings were sent to the eSocial platform was observed, as well as adjustments to the records of employers and workers. Among the challenges encountered are the lack of preparation of employees and the need to update the registration information of employees and partners of the entities, in addition to reconciling monthly obligations and implementing this new system, forcing accounting firms to invest in training, training and updating the accounting tools and the way they carry out their monthly operations, all to be more prepared for this requirement and for others to come.

Keywords: eSocial. Obligatoriness. Accounting Offices. Update. Technology.

1 INTRODUÇÃO

Ao longo do desenvolvimento das sociedades humanas, a forma com que o homem fazia o controle de seu patrimônio sofreu impactos advindos da modernização, ampliação e

¹ Graduada em Ciências Contábeis: patriciac12015@gmail.com

² Graduado em Ciências Contábeis e Tecnologia em Processamento de Dados. Pós-Graduado em Controladoria e Finanças, Contabilidade Internacional e Contabilidade Tributária. E-mail: edgard_bsb@hotmail.com

³ Graduada em Ciências Contábeis e Matemática. Pós-Graduada em Contabilidade Tributária. dianafreire2004@hotmail.com

evolução dos negócios, fazendo com que a contabilidade passasse por diversas transformações até se tornar o que é nos dias atuais.

Para que pudesse ter todo esse desenvolvimento, a contabilidade foi se atualizando e construindo novas formas de escriturar o patrimônio do homem. Uma das maiores transformações que a contabilidade sofreu, foi a passagem para a era digital, possibilitando com que as escriturações se tornassem informatizadas e os trabalhos de registros do patrimônio das pessoas físicas e jurídicas se tornassem mais ágeis, econômicos e de melhor qualidade (NOVAES; BUCKER, 2010).

Com o avanço da tecnologia, surgiram vários sistemas para ajudar o contador a escriturar o patrimônio de seus clientes, um deles é o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), que além de modernizar os trabalhos contábeis, surgiu para integrar as principais informações dos contribuintes e facilitar a fiscalização destes pelos órgãos responsável (AMARAL, 2017).

Com esse propósito, o SPED está implantando um dos seus últimos módulos, o eSocial, Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, que transmitiu, em um primeiro momento, as informações relativas aos empregados domésticos, como folhas de pagamento e impostos e contribuições a recolher, cumprindo o que se previa na Lei Complementar 150/2015 e que a partir do ano de 2018, está com a obrigatoriedade de ser implantado em todas as empresas (ESOCIAL, 2017).

Dessa forma, este estudo se propõe a apresentar alguns dos impactos da chegada e implantação de um novo sistema nas organizações contábeis, o eSocial, que contribui para que o processo de informatização se torne cada vez maior, melhor e eficaz.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Breve histórico sobre a contabilidade

A contabilidade tem sua origem desde o início da civilização, mencionada por Diehl e Tatim (2004) como uma das ciências mais antigas do mundo, remontando aos tempos mais primitivos, quando o homem ainda não sabia contar, ler ou escrever, época em que passou a utilizar pedras, ossos e a riscar paredes para quantificar os seus rebanhos, sua produção e outros bens.

Com o passar dos anos, as sociedades foram se desenvolvendo e criando formas de se organizar, criaram por exemplo, o escambo e logo depois a moeda, dessa forma, as pessoas utilizavam a contabilidade com o objetivo de proteger suas posses e realizar os registros do comércio (JORNAL CONTÁBIL, 2017).

A partir de quando o homem começou a possuir um montante maior de capital, já o interessava, de forma simples, fazer com que a sua quantia crescesse, se multiplicasse. Como essas quantias eram grandes, necessitava-se de um registro, foi aí então, que surgiram os primeiros indícios da Ciência Contábil (JORNAL CONTÁBIL, 2017).

Segundo Augusto (2009) o que ajudou significativamente a contabilidade a se desenvolver, foram as mudanças econômicas, políticas e culturais que aconteceram nas sociedades em cada época, fazendo com que elas evoluíssem e fizessem surgir novas técnicas para controlar a situação patrimonial do homem.

Posteriormente foi introduzido na contabilidade o método das partidas dobradas, abordado em 1494 por Luca Pacioli, que publicou o primeiro livro da contabilidade chamado *summaarithmetica, geométrica, proportioni et proportionalitá*, método este que utiliza números negativos e positivos, em que a cada lançamento de débito corresponde a um lançamento de crédito, sendo considerado como um dos pilares da contabilidade (LUZ, 2015).

Após o surgimento desse método, a contabilidade ganhou muito mais importância, fazendo com que os registros contábeis evoluíssem e crescessem de forma ampla. Com o desenvolvimento econômico, surgiu o mercado de capitais e a necessidade de verificar os lançamentos contábeis, para se ter uma maior segurança dos registros elaborados e garantir a segurança dos investimentos (AUGUSTO, 2009).

E assim a contabilidade foi crescendo e se desenvolvendo até se tornar o que é nos dias atuais, uma ciência que reúne todos os dados econômicos da entidade, mensurando-os monetariamente e sintetizando-os em forma de demonstrações contábeis, para que se possam medir os resultados e avaliar o desempenho dos negócios, dando diretrizes que auxiliarão na tomada de decisão por parte dos gestores das organizações (RAMOS; MADEIRA, 2012).

2.2 A contabilidade e a era digital

Com os avanços tecnológicos, a contabilidade passou a se desenvolver de forma mais sofisticada e moderna, passou a utilizar novas maneiras de registrar o patrimônio das pessoas

físicas e jurídicas, fazendo com que os trabalhos contábeis ficassem cada vez mais informatizados.

Antes dos registros contábeis se tornarem eletrônicos e após serem realizados de forma manuscrita, a contabilidade utilizou-se da datilografia para dar mais um passo para a contabilidade informatizada. Dessa forma, foram utilizadas máquinas de datilografia processadoras automáticas, para que toda a escrituração do patrimônio do homem pudesse ser realizada (MARTINS, 2010).

Nessa época, as instituições necessitavam de muitos e extensos setores para realizar toda a contabilidade, pois era necessário fazer a classificação, a conciliação e a digitalização de todas as informações e lançamentos necessários para a escrituração, assim, logo a máquina de escrever foi sendo substituída por algo mais inovador (NETO, 2003).

Após esse período, a contabilidade passou a se utilizar dos computadores e servidores informatizados que surgiram para servir como uma ferramenta de trabalho, onde os registros passaram a ser guardados em arquivos digitais nos disquetes, fitas magnéticas, CDs, DVDs e HDs (MARTINS, 2010).

Dessa forma, os computadores contribuíram principalmente para tornar os trabalhos contábeis mais dinâmicos, ágeis e de melhor qualidade, economizando tempo e possibilitando que se altere ou corrija valores das contas, lançamentos e históricos a qualquer momento com mais facilidade, sem que seja necessário ressalvá-las nos livros contábeis (NOVAES; BUCKER, 2010).

Junto com os computadores surgiram os *softwares* e a *internet*, trazendo consigo inovações ainda maiores do que antes, os arquivos armazenados em discos ou HDs passaram a ser enviados para os órgãos de fiscalização através da *internet*, sem precisar sair de dentro das organizações contábeis e instituições (BAIRRO, 2008).

Além de possibilitar o envio de documentos para o governo, a *internet* também é uma importante ferramenta de pesquisa e de informação, é através dela que hoje se fazem grande parte das notificações pelos órgãos públicos, como por exemplo a Receita Federal do Brasil e a Secretaria de Finanças do Estado acerca dos débitos existentes das pessoas físicas e jurídicas (SOUSA, 2016).

Com todo o avanço da tecnologia, já existe nos dias atuais a assinatura digital tanto para pessoas físicas como para as pessoas jurídicas. Essa assinatura chamada de Certificado Digital, funciona como uma identidade digital para autenticar as declarações e os dados informados através dos meios eletrônicos (NETO, 2012).

Segundo o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI, 2017), esse certificado é gerado por uma Autoridade Certificadora (AC) subordinada ao ICP-Brasil, que correlaciona os dados da pessoa física e jurídica a um par de chaves codificadas validando os atos jurídicos praticados por essas pessoas.

Dos sistemas que se adequaram ao avanço tecnológico, um dos principais é o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), que transformou a forma como se realizava a fiscalização das empresas. Esse sistema modernizou a maneira como as instituições e organizações contábeis cumpriam com as obrigações acessórias, pois promoveu a emissão dos livros fiscais de forma eletrônica e o seu envio através da *internet* para o Repositório Nacional, uma base de dados do SPED, possibilitando também a integração entre a administração tributária municipal, estadual e federal (AMARAL, 2017).

2.3 Classificação das microempresas e empresas de pequeno porte

Segundo Pereira (2017), para distinguir microempresa e empresa de pequeno porte, deve-se observar as atividades que a entidade exerce, a quantidade de funcionários que possui e, principalmente, o seu faturamento bruto anual, ressaltando que essas informações podem sofrer alterações ao longo dos períodos em decorrência do crescimento da entidade.

De acordo com Mesquita (2016), as microempresas são classificadas como empresas cujo faturamento bruto anual seja igual ou inferior a trezentos e sessenta mil reais; as empresas de pequeno porte entre trezentos sessenta mil reais e quatro milhões e oitocentos mil reais.

De acordo com a Lei Complementar 123/2006, tanto as microempresas como as empresas de pequeno porte podem ser classificadas em sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada –EIRELI–, sociedade empresária e empresário.

A sociedade simples se caracteriza pela prestação de serviços de natureza pessoal, intelectual, com a participação de um ou mais sócios (MESQUITA, 2016).

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI – é formada apenas por uma única pessoa, onde o capital social da entidade deve ser, ao menos, cem vezes o valor do salário mínimo, garantindo assim que, em uma execução judicial, o empresário não precise assegurar qualquer débito da entidade com os seus bens pessoais (MESQUITA, 2016).

A sociedade empresarial é dividida em limitada e anônima. A Limitada é constituída por dois ou mais sócios, que atuam de forma limitada em relação ao capital social, aos lucros,

aos débitos, entre outros. A Anônima por sua vez, é uma sociedade que não possui quotas, o seu capital é dividido em ações onde a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das ações adquiridas ou subscritas (FERNANDES, 2015).

O empresário individual é a única pessoa titular da empresa, este responde de forma ilimitada pelos débitos gerados pela empresa, ou seja, não há a separação de bens, tanto os bens da empresa quanto os bens do empresário poderão assegurar os débitos da entidade (FERNANDES, 2015).

As atividades das microempresas e empresas de pequeno porte são regulamentadas pela Lei Complementar n.º 123/2006, que estabelece regras e concede um tratamento diferenciado a essas instituições.

2.4 Aspectos legais e apresentação do eSocial

O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), instituído através do Decreto n.º 6.022/2007, que segundo Amaral (2017) faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2007-2010), foi criado com o objetivo de tornar as obrigações acessórias informatizadas e modernas, facilitando seu cumprimento e integrando as informações nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Ainda conforme Amaral (2017), o SPED é composto por um conjunto de módulos, sendo: a Escrituração Contábil Digital (ECD), Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI), a NF-e – Ambiente Nacional, Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), Escrituração Contábil Fiscal (ECF), EFD Contribuições, Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), e-Financeira, Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e) e Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e).

Um dos últimos módulos implantados pelo SPED é o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, eSocial, que foi instituído pelo Decreto n.º 8.373/2014, visando em um primeiro momento, a unificação e simplificação das informações dos trabalhadores prestadas por seus empregadores (ESOCIAL, 2017).

Rodrigues (2014) complementa que o eSocial é um projeto do Governo Federal com a participação da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal, do Ministério do Trabalho e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS –, que visa a vinculação das informações

acessórias trabalhistas em um único documento e, também, proteção para os trabalhadores para que se cumpra corretamente as obrigações e leis trabalhistas e previdenciárias.

De acordo com o artigo 4º do Decreto n.º 8.373/2014, o Comitê Diretivo do eSocial, que é responsável por determinar as políticas e diretrizes do eSocial, é constituído pelos Secretários Executivos do Ministério da Fazenda, do Ministério da Previdência Social, do Ministério do Trabalho e Emprego e da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

A Lei Complementar n.º 150 de 01 de junho de 2015 instituiu o chamado Simples Doméstico, um regime unificado de recolhimento dos tributos, contribuições e encargos devidos pelos empregadores domésticos e por seus trabalhadores.

Essa mesma lei também dispõe sobre o funcionamento do eSocial doméstico, que começou a ser utilizado pelos empregadores domésticos em 01 de outubro de 2015, com o objetivo de unificar o recolhimento dos tributos e do FGTS em uma única guia chamada DAE – Documento de Arrecadação do eSocial –. Entre as obrigações que são recolhidas nessa guia, estão as contribuições previdenciárias do empregado e do empregador, a contribuição de seguro contra acidentes de trabalho, o FGTS, a multa rescisória do FGTS em casos de rescisão e o imposto de renda da pessoa física, quando incidente (ESOCIAL, 2017).

Já nas grandes companhias o eSocial será implantado a partir de janeiro de 2018 e nas demais empresas a partir de julho do mesmo ano (LIS, 2017).

Dessa forma, quando totalmente implementado, o eSocial irá substituir os atuais sistemas utilizados pelas empresas e escritórios de contabilidade para o envio das informações ao Governo, os quais são: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED); Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP); Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Comunicação de acidente de Trabalho (CAT); Comunicação de Dispensa (CD); Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF); Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF); Folha de Pagamento; Guia da Previdência Social (GPS); Guia do Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP); Guia do Recolhimento do FGTS (GRF); Livro Registro de Empregados (LRE); Manual Normativo de Arquivos Digitais (MANAD); Perfil Psicográfico Previdenciário (PPP) e Quadro de Horário de Trabalho (QHT) (CAPUCIO, 2017).

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa foi realizada a fim de se compreender os impactos causados pela implantação do eSocial em dois escritórios de contabilidade, localizados nos municípios de Alta Floresta D' Oeste e Alto Alegre dos Parecis, ambos no Estado de Rondônia. Estes escritórios foram selecionados por estarem no mercado a mais de 27 anos, atuando principalmente com micro e pequenas empresas.

Estas organizações contábeis iniciaram com a implantação do novo sistema eSocial no período de julho a setembro de 2018, quando o cronograma estabelecido pelo governo para implantação foi alterado para o período de janeiro de 2019 a julho de 2020.

Dessa forma, foram selecionadas 30 instituições cadastradas nesses escritórios, entre microempresas e empresas de pequeno porte. Nestas instituições, foram coletadas informações sobre o cadastramento na plataforma do eSocial: (i) dados da própria instituição, como razão social e quadro societário e de (ii) tabelas, como as de rubricas e de cargos, de modo que foram observadas as eventuais dificuldades, os erros e os recursos utilizados para a resolução destes durante a primeira fase de implantação, além disso, foram coletadas informações a respeito da atualização cadastral dos sócios, titulares e trabalhadores de cada instituição.

Nestes escritórios, a coleta de dados se deu de julho a setembro de 2018, onde foram realizadas visitas em dias alternados da semana durante a primeira etapa de implantação do eSocial, seguindo os cronogramas elaborados pelo governo e por estas instituições.

Essa pesquisa é caracterizada como pesquisa participativa, Gil (2017) afirma que “esse tipo de pesquisa caracteriza-se pelo envolvimento e identificação do pesquisador com as pessoas investigadas”, uma vez que o pesquisador utilizou o método de observação, para assistir e coletar as informações necessárias sobre a forma de implantação do eSocial. Além disso, foi observado de onde se extraíram os dados necessários para a realização dos cadastramentos na plataforma eSocial, bem como a complexidade com que foram obtidos e informados. Deste modo, os dados coletados pelo pesquisador foram dispostos em relatórios e anotações, para que fosse possível reunir, analisar e descrever, da melhor forma, os resultados apurados.

Para que se procedesse à construção do referencial teórico e metodológico do presente estudo, foi elaborada uma pesquisa bibliográfica a partir de materiais já publicados, tais como, livros, artigos científicos, e-books, blogs e revistas científicas. Ainda foram utilizadas as

pesquisas (i) exploratória, para constatar os impactos e desafios que as organizações contábeis enfrentaram; (ii) a qualitativa que, conforme Perovano (2016) são motivadas pela percepção e experiência do pesquisador, sendo utilizada para compreender esses impactos e desafios e (iii) a pesquisa descritiva, para expor os resultados obtidos durante essa pesquisa.

Todas as formas de abordagem e métodos de pesquisa, anteriormente descritos, foram utilizadas na coleta e interpretação dos dados e na formulação do artigo que se fazem necessários para o desenvolvimento.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Mudanças e etapas de implantação do eSocial

Quando se fala sobre a implantação obrigatória de um novo sistema em todas as empresas brasileiras, inclusive nos órgãos públicos, acredita-se que estes estejam preparados para realizar tal obrigação e que os órgãos fiscalizatórios estejam cientes de todos os trabalhos que normalmente são realizados nessas instituições. Contudo, diante das diversas resoluções que o Governo está lançando, observa-se que o cenário não se parece nem um pouco com o esperado.

Seguindo esse entendimento, nota-se que as tentativas de implantação do eSocial já se alastram desde o ano de 2014, quando foi publicado seu decreto de instituição. Até chegar no cronograma que as instituições estão utilizando atualmente, já foram publicadas várias resoluções, alterando as datas de envio dos eventos para a plataforma eSocial.

Assim, pode-se dizer que as mudanças que ocorreram na utilização do eSocial se resumem nos cronogramas elaborados pelo Governo e publicados através de resoluções.

O eSocial começou a ser utilizado primeiramente pelos empregadores domésticos, para cumprirem o que previa a Lei Complementar 150/2015, que instituiu o chamado Simples Doméstico. Desde o dia 1º de outubro de 2015, os empregadores domésticos utilizam esse sistema para prestar informações sobre seus trabalhadores, que permite ainda, a geração do Documento de Arrecadação eSocial, também conhecido pelas siglas DAE (CAIXA, 2018).

Esse Documento de Arrecadação eSocial é gerado pelo Módulo Empregador Doméstico, segundo Blatt (2018) são recolhidos nesta guia o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS –, Seguro contra Acidentes de Trabalho, Contribuição Previdenciária

devida pelo empregado e empregador e o Imposto de Renda da Pessoa Física quando incidente.

O primeiro cronograma elaborado para regulamentar o início da implantação do eSocial pelas instituições, foi publicado através da Resolução n.º 01 de 24 de junho de 2015, com as seguintes datas: as empresas que obtiveram faturamento bruto anual em 2014 (posteriormente alterado para faturamento bruto anual em 2016) superior a R\$ 78.000.000,00, transmitirão a partir de setembro de 2016, as primeiras informações sobre o empregador e empregado e a partir de janeiro de 2017 prestarão informações sobre a tabela de ambientes de trabalho e eventos de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST) (ESOCIAL, 2015).

Ainda conforme essa Resolução, as demais entidades obrigadas transmitiriam a partir de janeiro de 2017 seus eventos relacionados às primeiras etapas e a partir de julho de 2017 as informações sobre a tabela de ambientes de trabalho e eventos de Segurança e Saúde do Trabalhador –SST–. Esta resolução também estabeleceu um tratamento diferenciado e simples a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, ao Microempreendedor Individual (MEI) com empregado, ao empregador doméstico, ao segurado especial e ao pequeno produtor rural pessoa física (ESOCIAL, 2015).

A Resolução n.º 02 de 30 de agosto de 2016, alterou as datas anteriormente estabelecidas pela resolução n.º 01. Para as grandes empresas, aquelas com faturamento bruto anual superior a 78 milhões de reais, o início da implantação do eSocial foi adiada para a partir do dia 1º de janeiro de 2018 e para as demais instituições a partir de 1º de julho de 2018. O envio dos dados relativos a saúde e segurança do trabalhador ficou dispensado nos seis primeiros meses depois das datas de início de implantação. Esta resolução também revogou a resolução de n.º 01 de 24 de junho de 2015 do Comitê Diretivo do eSocial (ESOCIAL, 2016).

Em 29 de novembro de 2017, o Comitê Diretivo do eSocial lançou a Resolução n.º 03, separando as entidades obrigadas à implantação em cinco grupos, além disso, essa resolução também fixou, para algumas dessas instituições, novas datas para a implementação do eSocial, como mostra a Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de implantação do eSocial alterado pela Resolução n.º 03/2017.

Etapas de implantação do eSocial					
Grupos	Ta	Não	Peri	Eventos de	
				belas	periódicos
Empresas	com	08	1º de	1º de	Janeiro de

faturamento bruto anual em 2016 acima de R\$ 78.000.000,00	de janeiro de 2018	março de 2018	de maio de 2018	2019
Empresas com faturamento bruto anual em 2016 igual ou inferior a R\$ 78.000.000,00	16 de julho de 2018	1º de setembro de 2018	1º de novembro de 2018	Janeiro de 2019
Entes públicos e entidades sem fins lucrativos	14 de janeiro de 2019	1º de março de 2019	1º de maio de 2019	Julho de 2019
Segurado Especial e o pequeno produtor rural pessoa física	----	----	----	----
Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais	----	----	----	----

Fonte: Adaptado de Portal eSocial (2017).

Posteriormente, o Comitê Diretivo do eSocial publicou uma nova Resolução, a n.º 04 de 04 de julho de 2018, em que passa a ser obrigatória a implantação do eSocial nas microempresas, ao microempreendedor individual (MEI) e empresas de pequeno porte só a partir do dia 1º de novembro do ano de 2018, enviando dados referentes as três primeiras etapas cumulativamente. Mas essas empresas poderiam, a critério de cada uma, começar a implantação no dia 16 de julho deste mesmo ano como previa o cronograma anterior, pois a resolução havia deixado facultado a essas empresas o início da implantação em julho ou em novembro (OLIVEIRA, 2018).

Essa resolução ainda definiu as datas para início da implantação do eSocial para os integrantes do grupo 04, ou seja, para o Segurado Especial e o pequeno produtor rural pessoa física, que deverão transmitir os eventos de tabela a partir do dia 14 de janeiro de 2019; os eventos não periódicos a partir do dia 1º de março de 2019 e os eventos periódicos a partir do dia 1º de maio do mesmo ano (ESOCIAL, 2018).

Com o intuito de aprimorar o processo de implantação do eSocial, o Comitê Diretivo do eSocial lançou mais uma Resolução CDES, a de n.º 05 de 02 de outubro de 2018, adiando as datas de envio de eventos para o eSocial de alguns grupos.

Esse mais novo cronograma foi elaborado com base nos pedidos feitos ao Governo pelas entidades obrigadas à implantação do eSocial, pois estas encontravam-se com

dificuldades em ajustar seus programas e processos para iniciar ou avançar nas etapas pré-estabelecidas anteriormente nesse novo padrão de informação (LAPORTA, 2018).

Dessa forma, o cronograma de implantação do eSocial foi remodelado de maneira a atender as necessidades das instituições que estão iniciando com essa implementação (ESOCIAL, 2018).

A tabela a seguir, ilustra como ficou o cronograma de implantação do eSocial segundo a Resolução CDES n.º 05 de 02 de outubro de 2018 (Tabela 2).

Tabela 2 - Cronograma de implantação do eSocial alterado pela Resolução n.º 05/2018.

	Grupos			
	Empresas com faturamento bruto anual em 2016 acima de R\$ 78.000.000,00	Empresas com faturamento bruto anual em 2016 de até R\$ 78.000.000,00 e que não sejam optantes pelo Simples Nacional	Empregadores Optantes pelo Simples Nacional, empregadores pessoas físicas (exceto doméstico), produtor rural PF e entidades sem fins lucrativos	Entes públicos e organizações internacionais
Etapas de implantação				
Tabelas	08 de janeiro de 2018	16 de julho de 2018	10 de janeiro de 2019	Janeiro de 2020
Não periódicos	1º de março de 2018	10 de setembro de 2018	10 de abril de 2019	Resolução específica a ser publicada
Periódicos	08 de maio de 2018	10 de janeiro de 2019	10 de julho de 2019	Resolução específica a ser publicada
Substituição do GFIP para Contribuições Previdenciárias	Agosto de 2018	Abril de 2019	Outubro de 2019	Resolução específica a ser publicada
Substituição do GFIP para FGTS	Novembro de 2018	Abril de 2019	Outubro de 2019	Circular Caixa específica
Eventos de Segurança e Saúde no Trabalho (SST)	Janeiro de 2019	Janeiro de 2020	Julho de 2020	Janeiro de 2021

Fonte: Adaptado de Portal eSocial (2018).

Este foi o último cronograma lançado pelo Governo, segundo Matos (2018) é muito importante que os contribuintes obrigados se atentem ao cronograma de implantação do eSocial, pois poderão perder a certidão negativa e receber multas de até R\$ 4.025,33 (Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos).

Leme (2018) afirma que as multas podem variar de acordo com a exigência ou com o prazo não cumpridos, ela salienta ainda, que é de fundamental importância que as instituições trabalhem em equipe para que consigam entregar todas as informações em seus respectivos prazos e de maneira correta.

4.2 Impactos e desafios da implantação do eSocial para os escritórios de contabilidade

O objetivo proposto para este estudo foi construído em meio a atual necessidade de identificação dos impactos da implantação obrigatória do eSocial para as empresas. Inicialmente projetava-se identificar os impactos e desafios encontrados em três das cinco etapas estipuladas para implementação nas micro e pequenas empresas. No entanto, os cronogramas de implantação foram sendo alterados para que as empresas pudessem ter um tempo maior para se adaptarem ao novo sistema. Segundo Grossmann (2018) conforme a implantação do eSocial se dava nas grandes empresas, foram surgindo dificuldades por grande parte das instituições em alimentar o sistema eSocial.

Diante destas mudanças, uma vez que não se teria tempo hábil para realização das etapas sequentes, a pesquisa limitou-se apenas na primeira fase, sendo esta a de envio das tabelas.

Durante a primeira etapa de implantação do eSocial realizada pelos escritórios de contabilidade, antes da alteração do cronograma pela Resolução n.º 05, de 02 de outubro de 2018, observou-se o quão importante é a capacitação e qualificação dos colaboradores responsáveis pelo setor de recursos humanos dos escritórios de contabilidade, pois foi notório o despreparo de alguns funcionários para iniciar a implantação do eSocial. Vale destacar que esse fato poderia ser minimizado ou até mesmo sanado, caso os empregadores investissem em cursos e palestras preparatórios para a inserção de novas obrigações, assim como essa, pois segundo Santanna (2016) é a partir da capacitação que os colaboradores adquirem competência e prática para o seu desenvolvimento profissional, acarretando melhores resultados para a instituição em que operam.

Pôde-se verificar que um dos principais desafios que os escritórios de contabilidade enfrentam é a atualização cadastral de todos os funcionários e sócios cadastrados nas empresas obrigadas à implantação do eSocial, isso se dá pelo fato de que o sistema não permite o envio de dados incompletos e/ou incorretos, assim todas as informações referentes aos dados das empresas e dos trabalhadores devem ser completas e corretas. Verificou-se que

normalmente era cadastrado apenas os dados mais importantes para gerar folhas de pagamento e pró-labore, tais como nome, data de admissão, número do PIS, número e série da CTPS, entre outros. Outros dados, como por exemplo endereço, data de registro dos documentos pessoais, número e página do livro de registro de empregados, quadro de horário de trabalho, estado civil, escolaridade, entre outros, não eram cadastrados, deixando assim os registros incompletos.

No entanto, essa atualização dos dados precisa ser realizada desde o registro da contratação do funcionário até o registro de afastamentos e de sua demissão, isso gera uma demanda maior de tempo dos funcionários dos escritórios, que precisam conciliar essa nova obrigatoriedade com as que já existiam anteriormente e, ainda, com os trabalhos excepcionais executados para os clientes fixos e eventuais. São mais exigências, mais prazos que devem ser cumpridos à risca e a mesma quantidade de tempo para se entregar todas essas informações.

Mesmo com a obrigatoriedade do envio desses dados postergada, os escritórios viram a necessidade de já se fazer essa atualização cadastral, visto que de qualquer forma ela haveria de ser realizada, assim houve-se a possibilidade de coletar também informações à respeito dessa atualização, já que o envio ocorrerá em um momento em que a pesquisa já estará finalizada.

As constantes mudanças no cronograma elaborado pelo governo para a implantação do eSocial tem grande influência na preparação das organizações contábeis. É importante salientar que nesse início de implantação do eSocial, as instituições contábeis necessitavam de apoio, como por exemplo cursos, palestras, dentre outros, que viessem preparar para então iniciar com essa obrigatoriedade. Este fato foi observado na região pesquisada que compreende os municípios de Alta Floresta D' Oeste – RO e Alto Alegre dos Parecis – RO, porém vale destacar que esta é uma região de pequeno porte, onde os escritórios contam com poucos funcionários, e mesmo com o Manual elaborado pelo Governo e ambiente de testes disponibilizado, estes acabam não sendo suficientes para sanar todas as dúvidas que surgem no processo de implantação e adaptação dessa nova fonte de informação.

4.3 Importância da utilização do eSocial para as entidades, escritórios de contabilidade e para os órgãos fiscalizatórios

No atual cenário brasileiro, é de grande importância que qualquer atualização resulte em benefícios para a sociedade de modo geral, ou seja, para empresas, trabalhadores, Governo e para a população.

O eSocial foi criado para unificar programas, sistemas e guias, simplificando o cumprimento das obrigações trabalhistas, este trará inúmeras vantagens para o trabalhador, empregador, governo e instituições na área contábil. Assim, com a utilização do eSocial, as empresas terão maior controle dos dados cadastrais de seus colaboradores, uma vez que terão todos esses dados em documentos digitais, evitando deteriorações, diminuindo a utilização de papel e facilitando as correções e/ou inserção de novas informações (UP BRASIL, 2018).

Consequentemente, uma das principais vantagens da utilização do eSocial para as empresas é que ele irá diminuir a burocracia, os gastos e o tempo utilizado na transmissão de informações ao governo, uma vez que irá unificar o processo de envio e a utilização de uma quantidade menor de papel, armazenando as informações digitalmente (JORNAL CONTÁBIL, 2017).

O empregador e as instituições contábeis também contarão com mais agilidade em seus processos, visto que as informações passarão a ser melhor centralizadas, sem riscos de duplicidade (SAGE BRASIL, 2018).

Matavelli (2015) explica que esse sistema será bom para o Governo porque irá simplificar a fiscalização, logo que unificará muitos programas que são utilizados para enviar os dados trabalhistas e previdenciários, além disso, terá o funcionamento 24 horas por dia, para verificar se a legislação está sendo cumprida. Espera-se que o eSocial diminua significativamente a inadimplência praticada pelas entidades, já que todas as informações serão validadas no momento em que forem recebidas pelos órgãos fiscalizatórios.

Dessa forma, todas as informações estarão sendo registradas no momento imediato em que ocorrem, como acontece com a admissão de um funcionário na empresa; estando acessível a todos os órgãos envolvidos no mesmo instante em que serão registradas (ESOCIAL, 2017).

Outra vantagem é que esse sistema terá uma única base de dados para todos os órgãos fiscalizatórios, onde as informações serão as mesmas para todos os entes públicos responsáveis pela fiscalização. Além disso, o governo contará com a integração dos

programas utilizados pelas instituições e também padronização dos registros das pessoas físicas e jurídicas (NIBO, 2014).

O eSocial ainda trará vantagens para o trabalhador, uma vez que eles terão maior garantia de que seus direitos estarão assegurados devido ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelos seus empregadores, além de maior transparência em se tratando do vínculo empregatício (ESOCIAL, 2017).

No entanto, além das vantagens que o eSocial trará, existem as desvantagens, como exemplo o custo que as organizações e escritórios contábeis terão com a atualização de seus atuais sistemas, afim de se adaptar ao eSocial; os custos com treinamento de seus atuais colaboradores do departamento de Recursos Humanos e a necessidade de revisão das informações contidas em sua base de dados, para que se faça o envio de informações atualizadas para o sistema eSocial (NIBO, 2014).

Pinheiro (2018) afirma ainda que uma das principais desvantagens do eSocial para as empresas serão as altas multas e penalidades aplicadas de forma automática, no momento em que forem inseridas informações que descumpram com os prazos pré-estabelecidos pelo cronograma e com a burocracia exigida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, eSocial, está sendo implantado pelo Governo brasileiro para tornar as informações mais precisas e confiáveis, se utilizando dos avanços da tecnologia para proporcionar aos contribuintes um ambiente de trabalho tecnológico e com a possibilidade de reduzir falhas, isto porque visa, em um primeiro momento, unificar e simplificar as informações dos trabalhadores prestadas por seus empregadores.

Dessa forma, iniciou-se em julho de 2018 a primeira fase de implantação do eSocial para as micro e pequenas empresas, nessa primeira fase foram enviados os dados de tabelas, ou seja, informações sobre a instituição como razão social, regime de tributação, endereço, CNPJ, CNAE e também informações sobre os cargos e as rubricas – eventos para a folha de pagamento -. Durante esse envio observou-se que era necessário fazer uma atualização cadastral em todas as informações das instituições, isso porque os registros estavam incompletos no sistema, impossibilitando o envio à plataforma eSocial.

Além disso, houve a necessidade de se atualizar também os cadastros referentes aos dados dos sócios, titulares e trabalhadores, já que estes, também se encontravam faltando algumas informações, as quais tiveram que ser retiradas dos documentos arquivados nos arquivos referentes as empresas e também através da solicitação de cópias já que algumas não constavam nos arquivos.

Com essa necessidade constante de atualização cadastral, as instituições contábeis sofreram com a falta de preparação para iniciar a transmissão do eSocial, já que na região onde se localizam não haviam cursos preparatórios e alguns disponíveis na internet possuíam valores muito elevados, ou, ainda, não havia o interesse pelo investimento. Outro desafio encontrado foi a necessidade de conciliação entre as tarefas cotidianas do escritório e a implantação do eSocial, visto que todas as outras obrigações mensais das empresas precisavam ser cumpridas dentro dos prazos estabelecidos, bem como alguns documentos que eventualmente eram solicitados pelas instituições.

Assim, com os resultados e discussões encontrados, pode-se concluir que as instituições contábeis precisam se adequar às atualizações necessárias para participarem mais efetivamente dos avanços da tecnologia, como investir em (i) treinamento e capacitação dos seus colaboradores; (ii) aquisição de máquinas e/ou ferramentas mais avançadas e (iii) atualização dos bancos de dados, uma vez que praticamente todos estes estão se tornando informatizados e, é essencial, que as instituições estejam preparadas para a implantação ou atualização de um sistema compulsório.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Frederico. **Você realmente sabe o que é SPED?** E-Auditoria, 2017. Disponível em: <<http://www.e-auditoria.com.br/publicacoes/artigos/voce-realmente-sabe-o-que-e-o-sped/>>. Acesso em: 06 de maio de 2018.

AUGUSTO, José A. Prates. **Origem, evolução e objetivos da contabilidade.** 2009. Disponível em: <http://professorprates.blogspot.com.br/2009/08/origem-evolucao-e-objetivos-da_25.html>. Acesso em: 19 de maio de 2018.

BAIRRO, Darliene Rodrigues de. **Sistema de informação contábil como ferramenta para a tomada de decisão.** Formato PDF, 2008. Disponível em: <<http://revistas.utfpr.edu.br/pb/index.php/ecap/article/download/466/241>>. Acesso em: 18 de jun. de 2018.

BLATT, Rogério. **Entenda os valores da guia DAE – eSocial Doméstico**. Nolar, 2018. Disponível em: <<https://www.nolar.com.br/blog/entenda-valores-guia-dae-esocial-domestico/>>. Acesso em: 11 de nov. de 2018.

BRASIL. Decreto n.º 8.373 de 11 de dezembro de 2014. **Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e dá outras providências**. Brasília, DF: 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8373.htm>. Acesso em: 06 de maio de 2018.

BRASIL. Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. **Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999**. Brasília, DF: 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/lcp/lcp123.htm>. Acesso em: 06 de maio de 2018.

BRASIL. Lei Complementar n.º 150 de 01 de junho de 2015. **Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis n. 8.212, de 24 de julho de 1991, n. 8.213, de 24 de julho de 1991, e n.º 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3.º da Lei n.º 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei n. 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei n. 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências**. Brasília, DF: 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp150.htm>. Acesso em: 06 de maio de 2018.

CAIXA. **ESocial**. Caixa. Disponível em: <<http://www.caixa.gov.br/empresa/e-social/Paginas/default.aspx>>. Acesso em: 11 de nov. de 2018.

CAPUCIO, Ricardo. **eSocial: você sabe o que é e se a sua empresa precisa aderir ao programa?** Conta.MOBI, 2017. Disponível em: <<https://conta.mobi/blog/esocial-voce-sabe-o-que-e-e-se-sua-empresa-precisa-aderir/>>. Acesso em: 10 de jun. de 2018.

DIEHL, Astor Antônio; TATIM, Denise Carvalho. **Pesquisa em ciências sociais aplicadas**. São Paulo: Prentice Hall, 2004. Disponível em: <http://farol.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788587918949/pages/_1>. Acesso em: 01 de maio de 2018.

ESOCIAL. **Conheça o eSocial**. Portal ESocial, 2017. Disponível em <<http://portal.esocial.gov.br/institucional/conheca-o>>. Acesso em: 01 de maio de 2018.

ESOCIAL. **Resolução do Comitê Diretivo do eSocial n.º 01, de 24 de junho de 2015**. Portal eSocial, 2015. Disponível em: <<http://portal.esocial.gov.br/institucional/legislacao/resolucao-do-comite-diretivo-do-esocial-no-1-de-24-de-junho-de-2015>>. Acesso em: 02 de nov. de 2018.

ESOCIAL. **Resolução do Comitê Diretivo do eSocial nº 2, de 30 de agosto de 2016.** Portal eSocial, 2016. Disponível em: <<http://portal.esocial.gov.br/institucional/legislacao/resolucao-do-comite-diretivo-do-esocial-no-2-de-30-de-agosto-de-2016>>. Acesso em: 02 de nov. de 2018.

ESOCIAL. **Resolução do Comitê Diretivo do eSocial n.º 03, de 27 de novembro de 2017.** Portal eSocial, 2017. Disponível em: <<http://portal.esocial.gov.br/institucional/legislacao/resolucao-do-comite-diretivo-do-esocial-no-03-de-29-de-novembro-de-2017>>. Acesso em: 02 de nov. de 2018.

ESOCIAL. **Resolução do Comitê Diretivo do eSocial n.º 04, de 11 de julho de 2018.** Portal eSocial, 2018. Disponível em: <<http://portal.esocial.gov.br/institucional/legislacao/resolucao-do-comite-diretivo-do-esocial-no-4-de-04-de-julho-de-2018>>. Acesso em: 02 de nov. de 2018.

ESOCIAL. **Resolução do Comitê Diretivo do eSocial n.º 05, de 02 de outubro de 2018.** Portal eSocial, 2018. Disponível em: <<http://portal.esocial.gov.br/institucional/legislacao/resolucao-do-comite-diretivo-do-esocial-no-5-de-2-de-outubro-de-2018>>. Acesso em: 02 de nov. de 2018.

FERNANDES, Regina. **Quais as diferenças entre MEI, EI, ME, EPP, EIRELI, LTDA E SA.** Capital Social, 2015. Disponível em: <<https://capitalsocial.cnt.br/qual-a-diferenca-entre-mei-ei-me-e-epp/>>. Acesso em: 02 de jun. de 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GROSSMANN, Luís Osvaldo. **Empresas atrasam e governo muda cronograma do eSocial.** Convergência digital. 2018. Disponível em: <<http://www.convergenciadigital.com.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?UserActiveTemplate=site&infolid=48867&sid=16>>. Acesso em: 04 de nov. de 2018.

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação. **Certificado Digital.** ITI, 2017. Disponível em: <<https://www.iti.gov.br/certificado-digital>>. Acesso em: 18 de jun. de 2018.

JORNAL CONTÁBIL. **Confira quais as vantagens do eSocial sendo obrigatório para todas as empresas em 2018.** Rede Jornal Contábil, 2017. Disponível em: <<https://www.jornalcontabil.com.br/confira-quais-as-vantagens-do-esocial-sendo-obrigatorio-para-todas-as-empresas-em-2018/>>. Acesso em: 16 de jun. de 2018.

JORNAL CONTÁBIL. **Conheça a origem e história da contabilidade.** Rede Jornal Contábil, 2017. Disponível em: <<https://www.jornalcontabil.com.br/conheca-origem-e-historia-da-contabilidade/>>. Acesso em: 19 de maio de 2018.

LAPORTA, Taís. **Empresas relatam dificuldades e despreparo na implantação do eSocial.** G1, 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/08/12/empresas-relatam-dificuldades-e-despreparo-na-implantacao-do-esocial.ghtml>>. Acesso em: 02 de nov. de 2018.

LEME, Carla. **E-Social: Multas que sua empresa pode sofrer.** Contábeis, 2018. Disponível em: <<https://www.contabeis.com.br/artigos/4718/e-social-multas-que-sua-empresa-pode-sofrer/>>. Acesso em 04 de nov. de 2018.

LIS, Laís. **Uso do eSocial será obrigatório para todas as empresas a partir de 16 de julho de 2018.** G1, 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/uso-do-esocial-sera-obrigatorio-para-todas-as-empresas-a-partir-de-16-de-julho-de-2018.ghtml>>. Acesso em: 10 de jun. de 2018.

LUZ, Érico Eleutério da. **Teoria da contabilidade.** 1ª ed. Curitiba: InterSaberes, 2015. Disponível em: <<http://farol.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788544302019/pages/-2>>. Acesso em: 19 de maio de 2018.

MARTINS, Fernando. **Impactos do avanço tecnológico nas empresas de contabilidade da cidade de Cascavel – Paraná.** Formato PDF, 2010. Disponível em: <<http://www.inf.unioeste.br/~tcc/2010/TCC-Fernando%20Martins.pdf>>. Acesso em: 18 de jun. de 2018.

MATAVELLI, Renato. **Qual a vantagem do eSocial para o empresário, trabalhador e governo?** Computerworld. 2015. Disponível em: <<https://computerworld.com.br/2015/09/25/qual-a-vantagem-do-esocial-para-o-empresario-trabalhador-e-governo/>>. Acesso em: 10 de nov. de 2018.

MATOS, Murilo. **5 motivos para não deixar o eSocial para última hora.** Soluti. 2018. Disponível em: <<http://solutiresponde.com.br/5-motivos-para-nao-deixar-o-esocial-para-ultima-hora/>>. Acesso em: 04 de nov. de 2018.

MESQUITA, Renato. **Como funciona uma microempresa?** Nós contamos tudo o que você quer saber. Saia do Lugar, 2016. Disponível em: <<https://saiadolugar.com.br/microempresa/>>. Acesso em: 02 de jun. de 2018.

NETO, Abdon Meira. **O Profissional Contábil diante das necessidades decisórias dos empresários e gestores, considerando o ambiente tecnológico atual.** Formato PDF, 2003. Disponível em: <http://tede.fecap.br:8080/jspui/bitstream/tede/627/1/Abdon_Meira_Neto.pdf>. Acesso em: 18 de jun. de 2018.

NETO, Guilherme. **O que é e como conseguir um certificado digital.** Techtudo, 2012. Disponível em: <<http://www.techtudo.com.br/artigos/noticia/2012/07/o-que-e-e-como-conseguir-um-certificado-digital.html>>. Acesso em: 18 de jun. de 2018.

NIBO. **ESocial 2014: vantagens e desvantagens.** Nibo, 2014. Disponível em: <<https://www.nibo.com.br/blog/programa-esocial-2014-vantagens-e-desvantagens/>>. Acesso em: 16 de jun. de 2018.

NOVAES, Jaice Bernadete V.; BUCKER, Patricia Pereira. **A contabilidade na era digital: escrituração contábil digital.** Revista de Ciências Gerenciais, 2010. Disponível em:

<<http://www.pgsskroton.com.br/seer/index.php/rcger/article/viewFile/2592/2474>>. Acesso em: 18 de jun. de 2018.

OLIVEIRA, Kelly. **Micro e pequenas empresas poderão ingressar no eSocial em novembro**. Agência Brasil, 2018. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2018-07/micro-e-pequenas-empresas-poderao-ingressar-no-esocial-em-novembro>>. Acesso em: 02 de nov. de 2018.

PEREIRA, Paulo Teixeira do Valle. **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual: diferenças e características**. Sebrae, 2017. Disponível em: <<http://blog.sebrae-sc.com.br/epp-microempresa-mei/>>. Acesso em: 31 de maio de 2018.

PEROVANO, Dalton Gean. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 1ª ed. Curitiba: InterSaberes, 2016. Disponível em: <<http://farol.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788559720211/pages/-2>>. Acesso em: 01 de maio de 2018.

PINHEIRO, Diego. **Vantagens e Desvantagens do eSocial para as Empresas**. ESocial Techne, 2018. Disponível em: <<https://blog.esocialtechne.com.br/vantagens-e-desvantagens-do-esocial/>>. Acesso em: 11 de nov. de 2018.

RAMOS, Welington; MADEIRA, Rodrigo. **A importância da contabilidade para a empresa**. Administradores, 2012. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/a-importancia-da-contabilidade-para-a-empresa/66328/>>. Acesso em: 19 de maio de 2018.

RODRIGUES, Marcus. **ESocial – O que é e o que muda na vida do profissional de RH**. Sobre Administração, 2014. Disponível em: <<http://www.sobreadministracao.com/esocial-o-que-e-como-funciona/>>. Acesso em: 06 de maio de 2018.

SANTANNA, Thiago. **Entenda a importância da capacitação profissional da equipe de trabalho**. Softwareone, 2016. Disponível em: <<https://blog-br.softwareone.com/entenda-a-importancia-da-capacitacao-profissional-da-equipe-de-trabalho>>. Acesso em: 04 de nov. de 2018.

SOUSA, Marcelo Neves. **A contabilidade frente ao avanço tecnológico**. Contábeis, 2016. Disponível em: <<http://www.contabeis.com.br/artigos/3205/a-contabilidade-frente-ao-avanco-tecnologico/>>. Acesso em: 18 de jun. de 2018.

UP BRASIL. **Entenda aqui o que é eSocial e sua importância para as empresas**. Up, 2018. Disponível em: <<https://www.upbrasil.com/blog/destaques/entenda-aqui-o-que-e-esocial-e-a-sua-importancia-para-empresas/>>. Acesso em: 10 de nov. de 2018.

Recebido para publicação em setembro de 2019.
Aprovado para publicação em outubro de 2020.